



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2148 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [reitoria@uern.br](mailto:reitoria@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

## **RESOLUÇÃO N.º 21/2014 - CONSEPE**

### **Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, modalidade Bacharelado, da Faculdade de Ciências Econômicas - Campus Central.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CONSEPE/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 14 de maio de 2014,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE/RN nº 1, de 1º de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

**CONSIDERANDO** o disposto § 2º, no art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução CONSEPE nº 5, de 5 de fevereiro de 2014.

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer nº 154/2014 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 1º de maio de 2014, constante no Processo nº 84/2014-CEG/CONSEPE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Administração, modalidade Bacharelado, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 14 de maio de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Conselheiros:**

|  |   |
|--|---|
| Prof. Aldo Gondim Fernandes                  | Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra    |
| Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos   | Prof. José Ronaldo Pereira da Silva     |
| Prof. Adalberto Veronese da Costa            | Profª. Ana Lúcia Oliveira Aguiar        |
| Profª. Maria Ivonete Soares Coelho           | Profª. Mirla Cisne Álvaro               |
| Prof. Antônio Cláudio Noberto                | Prof. Akailson Lennon Soares            |
| Profª. Maria José Costa Fernandes            | Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto |
| Prof. Aluísio Barros de Oliveira             | Prof. Eudes Euler de Souza Lucena       |
| Profª. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino | Acad. Tayse Ribeiro de Castro Palitot   |